



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO

**PROJETO DE LEI Nº 52 / 2024**

Protocolo: 0384 / 2024  
Data: 09 de maio de 2024  
Hora: 16:06

Autor: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: INSTITUI AS SEQUITES FESTAS AO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
ENGENHEIRO COELHO E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**"INSTITUI AS SEQUITES FESTAS AO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de  
Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica instituído, no Calendário Oficial, o Carnaval, e será comemorada  
anualmente conforme o Calendário Nacional.

**Artigo 2º** – Fica instituída, no Calendário Oficial, a festa de São João, e será  
comemorada anualmente no mês de junho.

**Artigo 3º** – Fica instituída, no Calendário Oficial, a festa de São Pedro, e será  
comemorada anualmente nos meses de junho e julho.

**Artigo 4º** – Fica instituída, no Calendário Oficial, a festa da mandioca, e será  
comemorada anualmente nos meses de setembro.

**Artigo 5º** – Fica instituída, no Calendário Oficial, a festa das Crianças, e será  
comemorada anualmente no dia 12 de outubro.

**Artigo 6º** – Fica instituída, no Calendário Oficial, a festa dos Reis, e será  
comemorada anualmente nos meses de dezembro e janeiro.

**Artigo 7º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 15 de abril de 2024.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645, Parque das Indústrias  
PABX: (19) 3857-8000 – Engenheiro Coelho-SP – CEP 13165-000



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo – Brasil

**Segunda-feira, 15 de abril de 2024.**

**MENSAGEM Nº 22 / 2024**

**Senhor Presidente;**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de URGÊNCIA, o incluso projeto de Lei Complementar, que **"institui as seguintes festas ao Calendário Oficial do Município de Engenheiro Coelho e dá outras providências."**

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
**Prefeito do Município**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador PAULO SCHOLL  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**